

LEI Nº 990/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Feriados Municipais em Altaneira são os seguintes:

I - Religiosos:

- a) Dia de São José (19 de março);
- b) Dia da Padroeira (15 de outubro)
- c) Corpus Christi;
- d) Sexta-Feira da Paixão

II - Festivos e cívicos:

- a) Segunda e Terça-feira de Carnaval;
- b) Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro);
- c) Dia do Município (18 de dezembro).

Art. 2º. VETADO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Altaneira - CE, em 06 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA

SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por
ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Dados: 2025.11.06 08:55:18 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal